

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Guarda Civil de São Paulo da Secretaria da Segurança Pública, um: (1) cargo de Administrador, padrão "Q", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Administração, ocupado por Victor Antonio Atoino.

Artigo 2.º — No corrente exercício o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS,
Governador Prácel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.072, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955

Concede o título de "Servidor Emérito" a D. Carolina Ribeiro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

Considerando que D. Carolina Ribeiro dedicou toda a sua existência à causa do ensino, desde o simples exercício de substituto efetivo do Grupo Escolar "Peixoto Gomide", em Itapetinga, até o de insigne titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação;

Considerando que grande foi a influência que exerceu na formação moral e intelectual da juventude paulista;

Considerando que o seu passado constitui um dos momentos altos da consciência cívica do magistério a que sempre pertenceu;

Considerando que, pelos assinalados serviços que lhe prestou, bem merece do Estado, fazendo jus ao seu reconhecimento;

Considerando que nesta data encerra sua longa e digna carreira, com a aposentadoria que solicitou;

Decreta:

Artigo 1.º — É conferido à professora D. Carolina Ribeiro o título de "Servidor Emérito".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS,
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.073, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre exoneração do Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando que nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado é assegurada a estabilidade ao funcionário que contar mais de dois anos de exercício; considerando que de acordo com a jurisprudência e doutrina para a estabilidade do funcionário em determinado cargo só é levado em conta o exercício de dois anos nele, efetivamente, prestado, não se computando o tempo pelo desempenho de outro o que somente assegura o direito de estabilidade no serviço público e não no cargo; considerando, ainda, que não tendo o funcionário estabilidade no cargo, é, dele, demissível "ad-nutum".

Decreta:

Fica o Dr. Lício Marcondes do Amaral, exonerado do cargo de Diretor Geral do Departamento de Administração, padrão "Z", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, da Tabela II, da Parte Permanente, para o qual foi nomeado por decreto de 26 de maio de 1955 no "Diário Oficial" de 28 de janeiro de 1955, devendo reassumir o seu cargo anterior, de Advogado, classe "V", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS,
José Adriano Marrey Junior
Francisco Scalamandre Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.074, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955

Altera a redação do artigo 4.º do Decreto n.º 25.017, de 14 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º do Decreto n.º 25.017, de 14 de outubro de 1955:

"Artigo 4.º — O disposto no artigo anterior não se aplica aos funcionários e professores atualmente em gozo de licença nos termos da lei n.º 250, de 3 de março de 1949, que reassumirem o exercício de seus cargos até o dia quatorze (14) de dezembro do corrente ano de 1955".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS,
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.075, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

VERBA N.º 157

Pessoal
3.330.000 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
057 — Outras Gratificações .. 20.000,00
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

VERBA N.º 157

Pessoal
3.330.000 — Pessoal Fixo
03 — Substituições
030 — Substituições .. 20.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.067, DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Revoga o de n.º 24.194, de 20 de janeiro de 1955.

Retificação

No final do decreto, onde se lê: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1955";

leia-se: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1955"

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUCAO N.º 495-DE 27 DE OUTUBRO DE 1955

Institue uma Comissão Especial para proceder à Correção Geral no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

Retificação

No segundo Considerando, onde se lê: "Considerando, ainda, ser de real interesse da Administração, ...";

leia-se: "Considerando, ainda, ser de real interesse da Administração, ..."

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e

considerando que nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado só é assegurada a estabilidade ao funcionário que contar mais de dois anos de exercício; considerando, ainda, que não tendo o funcionário estabilidade no cargo, é dele demissível "ad nutum";

Resolve exonerar d. Heloisa Vampre do Nascimento do cargo de Chefe de Seção, padrão "S", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Administração da mesma Secretaria, para o qual foi nomeada por decreto de 16, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 1954.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n.º 12.273/41, o afastamento de Luso da Rocha Ventura, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Agronômico da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, pelo prazo de setecentos e trinta (730) dias.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado, ao Sr. Benedito Sebastião Francisco Raquel, Servente, classe "F", do G-II, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 15-XI-54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Aposentando, nos termos do art. 91 da Constituição do Estado, o Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos, Servidor extranumerário diarista, estável, nos termos do art. 3.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e Lei Federal n.º 525-A-48, do Instituto Astronômico e Geofísico da USP, onde presta serviços como Feitor, mediante o salário diário de Cr\$ 136,50, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 31.964,40, que correrão por conta do Instituto de Previdência.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 26 DO CORRENTE

No título de 31 de outubro de 1947, expedido pelo Instituto Astronômico e Geofísico do Estado de São Paulo, em que é interessado Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos a fim de declarar, tendo em vista os elementos constantes do proc. 10.019/53-RUSP, o portador do mesmo equiparado aos funcionários públicos para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, nos termos do art. 14 da Lei Federal 525-A/48 e art. 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

no título de 2, publicado a 5 de março de 1955, em que é interessado Sr. Joaquim Dias Tatt, a fim de declarar, tendo em vista os elementos integrantes do Proc. RUSP-9371/55; que o portador do mesmo exerce as funções nele constantes, cumulativamente, nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, com o cargo de Assistente, substituto, padrão "R", lotado na Escola Politécnica;

clarar, à vista dos elementos integrantes do proc. RUSP-6563/54, que o proventos do portador do presente título são de Cr\$ 325.500,00, e não como constou, da apostila de 3, publicada a 4 de agosto de 1955, lavrada neste mesmo título.

no título de 14, publicado a 17 de outubro de 1953, de interesse de D. Ambrosina Melchior de Toledo, a fim de declarar, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei 1309/51, que a portadora do mesmo cabem os proventos anuais de Cr\$ 27.600,00, e não como constou.

REITORIA

ATOS DO DIRETOR

De 26 do corrente

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 26-10-55, a fis. 5 do proc. RUSP-13307/55, a pedido, nos termos do art. 16, letra "a", da Lei 1309/51, D. Zulma Pereira da Silva, das funções de Auxiliar de Administração, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a partir de 19 de setembro p. p.

Concedendo, nos termos dos artigos 19 da Lei 1309/51, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273/41, 5 dias de licença, a partir de 27-9-55, a D. Luiza Gagliardo Dimasi, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina...

De 27 do corrente

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 26-10-55, a fis. 5 do proc. RUSP-13487/55, a pedido, nos termos do art. 16, letra "a", da Lei 1309/51, a partir de 1-3-55, o Eng. João Mendes França, das funções de Assistente, extranumerário contratado, estável, da Escola Politécnica, que exerceu mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00.

Admitindo, autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 26-10-55, a fis. 15 do proc. RUSP-16.236/53, nos termos dos arts. 5.º da Lei 1309/51, e 1.º e 2.º do Dec. 24.543/55, d. Dalal Jamil para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriturário, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em claro decorrente da dispensa de D. Suhad Jamil, mediante o salário correspondente à ref. 22 (Cr\$ 4.400,00). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Tornando sem efeito o ato de 23-9-54, publicado no D. O. de 28-9-54, que concedeu a Sr. Ernestina Giordano, Técnico de Administração, padrão "N", da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 75 dias de licença-prêmio e que determinou o pagamento da importância relativa ao padrão do vencimento do mesmo funcionário, correspondente a igual período.

Designando:

o Dr. Sydney Ferreira de Moraes Rego, Instrutor, padrão "R", de t. I., do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de "Parasitologia", junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o Dr. André Riclardi Cruz, Instrutor, padrão "R", de t. I., do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Rib. Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de "Anatomia", junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o Dr. José Oliveira Almeida, Assistente, padrão "S", de t. I., do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Rib. Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de Microbiologia, junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o Dr. José Venâncio Pereira Leite, Instrutor, padrão "R", de t. I., do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Rib. Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de Fisiologia, junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade.

Concedendo:

nos termos dos arts. 144, inciso E, 155, letra "a" e 161 do D.L. 12.273-41:

ao Sr. Domingos Gallelo, Assistente, padrão "Q", do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Escola Politécnica, 15 dias de licença;

a D. Alda Olga Stolf Alessi, Auxiliar de Documentação, padrão "K", do G-II, da PP, do QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 20 dias de licença; a partir de 26-9-1955;

ao Sr. Pietro Bettiol, extranumerário mensalista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 dias de licença, a partir de 21-9-1955;

nos termos dos artigos 19 da Lei 1309-51, 155, letra "a" e 161 do D.L. 12.273-41, a D. Gleyce de Melo Deak, Escriturário, mensalista, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 15 dias de licença;

nos termos do art. 19 da Lei 1309-51; 168 e 161 do D.L. 12.273-41; a D. Nadyr Viana Lomônaco, extranumerário contratado, para prestar serviços técnicos e didáticos na Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 91 dias de licença;

nos termos dos arts. 145, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, ao Sr. Humberto Cerruti, Assistente, padrão "S", do G-I, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença.

Retificação

Na publicação de 28, na parte referente aos Atos do Reitor de 24 do corrente, de aposentadoria do Sr. Carlos José de Rezende e de exoneração de Sr. Jurandy Nilsson, leia-se: — "DECRETOS DE 26 DO CORRENTE". Também na parte que se refere a aposentadoria do Sr. André Paulo Bomilha, leia-se: — "Aposentando, a pedido, nos termos do art. 92 da Constituição Estadual, nas funções de Trabalhador". Ainda, na mesma publicação, na parte relativa à nomeação do Dr. Constantino Mignone, leia-se: — "Dr. Constantino Mignone".

PORTARIA N.º 146 DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

Prorrogando o prazo pelo qual foi colocado à disposição da Diretoria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, o Dr. José da Costa Sobrinho, Assistente, padrão "R", de t. I., do grupo I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na referida Faculdade, até a data em que entrar em exercício junto à Cadeira de Bioestatística do mesmo Instituto Universitário.

APOSTILA DO REITOR, DE 18 DO CORRENTE

No título de 31 de outubro, expedido pelo Instituto Astronômico e Geofísico do Estado de São Paulo, de interesse do Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos, a fim de declarar, nos termos do art. 8.º da Lei n.º 2.751, de 2-10-54, que os salários do portador do mesmo, a contar de 1-10-54, ficam fixados em Cr\$ 136,60.

DESPACHOS DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

No proc. 11.445-55 em que o interessado Sr. Aguilnaldo Thomaz de Andrade Rocha, solicita licença para tratamento de saúde: "Indeferido".

no processo 13.156-50 em que o interessado D. Zenith Mendes da Silveira, solicita contagem em dobro de 6 meses de licença-prêmio: "Deferido".